Portaria Interna RAD-FEA-RP 245/25, de 11 de setembro de 2025.

Dispõe sobre regra específica do RAD para finalização de programa de pós-doutorado.

O Chefe do Departamento de Administração da FEA-RP/USP, de acordo com as deliberações do Conselho do Departamento de Administração, em reunião realizada em 11 de setembro de 2025, baixa a seguinte Portaria Interna:

Artigo 1º - Para a emissão do atestado de conclusão do programa de pós-doutorado, o pós-doutorando deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida pela FEA-RP, um comprovante de artigo aceito para publicação em periódico classificado, no mínimo, como **C no ABCD**, ou **Q3 do JCR**, ou **Q3 do SJR**.

Artigo 2º - O pesquisador que não cumprir esta exigência, mesmo após a prorrogação de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Portaria FEA-RP nº 024/2025, terá o pós-doutorado cancelado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando a Portaria Interna nº 209/22, de 9 de junho de 2022.

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2025.

Prof. Dr. João Luiz Passador
Chefe do Departamento de Administração